

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CNPJ Nº 13.714.803/0001-50

LEI N° 347, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibipeba Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constituições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do Orçamento Municipal vigente, Lei nº 344, de 25 de janeiro de 2017, que se tornarem insuficientes, até o limite de 15% (Quinze por cento), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

1. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
1. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado, inclusive das receitas provenientes do FUNDEB e das receitas provenientes de convênios.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibipeba, 07 de novembro de 2017.

Demóstenes de Sousa Amorim Filho
Prefeito Municipal